



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO nº 51/2019

Coronel Vivida, 14 de maio de 2019.

DE: Humberton de Oliveira Viana
Secretário Municipal de Administração

PARA: Senhor Frank Ariel Schiavini
Exmo Prefeito Municipal

Solicitamos à Vossa Excelência autorização para prorrogação do prazo dos **Contratos números 49/2017, 50/2017 e 51/2017**, decorrente do **Pregão Presencial nº 32/2017**, firmados com as empresas **Rádio Vicente Pallotti Ltda ME, Rádio Voz do Sudoeste Ltda EPP e Rede Vividense de Comunicações Ltda ME**, respectivamente, pelo prazo de **12 (doze) meses**, antes da data de seu término, qual seja, **14/05/2019**, com o reajuste correspondente a 3% (três por cento) para cada contrato.

Recomendamos a prorrogação do serviço prestado, uma vez que se faz necessário para o andamento das atividades administrativas, no que concerne a divulgação das ações da administração pública e atos normativos, visando atender ao princípio da publicidade.

Sendo o que tínhamos para o momento, antecipamos nossos agradecimentos, oportunidade em que renovamos nossos votos da mais elevada estima de apreço e consideração.

Cordialmente,

Humberton de Oliveira Viana.
Secretário Municipal de Administração.

Humberton Viana
Secretário Municipal de
Administração



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO KESSLER

MUNICÍPIO E COMARCA DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

João Roque Kessler

Tabelião

Fernando Andrey Kessler

Tabelião Substituto

Marli Marinho de Melo

Escrivente Juramentado



Rua: Brigadeiro Rocha Loures, 233 - Centro - C.E.R. 85 550 000 - Fone (046) 3232-1292 - E-mail: tabelionatocoronel@gmail.com

LIVRO.:82-P

FOLHA.: 158

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ RADIO
VICENTE PALOTTI LTDA a favor de JUDINEI
JOSE VANZETO, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (27/11/2018), nesta Cidade e Comarca de Coronel Vívda, Estado do Paraná, em cartório, perante mim, compareceu como outorgante **RADIO VICENTE PALOTTI LTDA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº **79.859.583/0001-60**, com sede na Rua das Américas, n. 255, Centro em Coronel Vívda-PR, neste ato representado nos termos da 5ª Alteração Contratual datada de 16.11.2007, arquivada sob nº20075212781 em 27.11.2007, 6ª Alteração Contratual datada de 15.09.2009, arquivada sob nº20096473436 em 30.09.2009 e Certidão Simplificada da Junta Comercial, datada de 27.11.2018, arquivados nestas notas, arquivo 19 fls. 194/198, por seu administrador **LINO BAGGIO**, brasileiro, nascido em 12/11/1957, natural de Ibicaré/SC, filho de Rosalino Baggio e Virginia Anunciata Baggio, solteiro, maior de idade, religioso, portador da Cédula de Identidade R.G.nº**7078296998-SSP-RS**, expedida em 25/02/1997, inscrito no CPF/MF sob nº**271.243.200-20**, residente e domiciliado na AV. Nossa Senhora das Dores, nº903, Centro, Santa Maria-RS. O presente, conhecido e reconhecido como os próprios de mim Marli Marinho de Melo, Escrivente Juramentada, do que dou fé. E, pelo mesmo me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador **JUDINEI JOSE VANZETO**, brasileiro, nascido em 25/03/1979, natural de Planalto/RS, filho de Sulma Lurdes Vanzeto, solteiro, maior e capaz, religioso, portador da Cédula de Identidade nº **7.375.309-0/SSP/PR**, expedida em 18/04/1995, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº**04498938505/DETRAN/RS**, expedida em 16/08/2016, inscrito no CPF/MF sob nº**032.519.179-43**, residente e domiciliado à Rua Iguaçu, nº480, centro, Coronel Vívda-PR; 1) para em conjunto ou separadamente, à quem conferem os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para em nome do outorgante, representá-lo perante a BANCOS, INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS E DE CRÉDITO, COOPERATIVAS DE CRÉDITOS, para abrir, movimentar e encerrar conta corrente, conta poupança, aplicações ou outras indicadas, e nas mesmas poder emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos e extratos; requisitar talonários de cheques; autorizar debito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; efetuar saques de conta corrente e poupança; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico, podendo quitar financiamentos, requerer cartas de liberação; fazer acordos, receber e dar quitação; assinar e endossar notas promissórias, letras de câmbios, duplicatas, receber e dar quitação; levar títulos a protestos; 2) representá-lo perante repartições públicas em geral, Serventias Notariais e Registrais, Receita Federal, Receita Estadual, Prefeitura Municipal, Justiça Federal e do Trabalho, Junta Comercial, INSS, IAP, INCRA, IBAMA, Ministério das Comunicações e seus órgãos competentes, podendo nestes requerer, alegar e assinar o que convier; concordar, discordar; prestar declarações; juntar e desentranhar documentos; fazer acordos, firmar compromissos; assinar requerimentos; requerer liberações; solicitar averbações e registros; pagar taxas, impostos e emolumentos; retirar certidões e documentos pertinentes; 3) na forma da legislação pertinente representá-lo quanto a

regularidade fiscal, tributária e administrativa do outorgante, apresentando, assinando, requerendo e retirando documentos necessários e certidões; 4) podendo ainda constituir advogado como poderes da cláusula "ad judícia", e mais transigir, intransigir, acordar, discordar, anuir, desistir; representando o outorgante em qualquer demanda judicial, assim impetrando Ações cabíveis se necessário for, podendo receber citação, intimação, reconhecer procedência do pedido, firmar compromisso, receber indenizações pertinentes, dar quitação, fazer acordos, e ainda representá-la na Justiça do Trabalho se necessário for, apresentando provas e documentos cabíveis, fazer acordos, pagamentos, receber e dar quitação; em suma, praticar todos e quaisquer atos indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. A presente tem validade até 31.12.2020. De acordo com o Provimento nº 157 de 08.10.2008 da CGJ/PR, a presente foi Registrada no Livro Protocolo Geral sob nº852, em 27.11.2018, Livro nº06. E DE COMO ASSIM DISSE, do que dou fé, lavrei este instrumento, por me ser pedido o qual feito e sendo-lhe lido, achado conforme, aceita e assina perante mim Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada, que digitei e assino. Dispensadas as testemunhas conforme Código de Normas, item 11.2.18 da CGJ/PR. Eu, (a.), Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada, a conferi, dou fé e assino em público e raso. Custas: R\$74,23 (VRC 384,62), Funrejus: R\$18,56, Selo: R\$0,80, FADEP: R\$3,71. Selo Digital nº DseyA.2dFcx.kUMqF, Controle: q4Hkt.UUEnC. Coronel Vivida-PR, 27 de novembro de 2018. Em Teste da Verdade. (aa.) RADIO VICENTE PALOTTI LTDA, LINO BAGGIO, Representante do Outorgante. Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada. Eu, (a.), Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada, a conferi, dou fé e assino em público e raso. Custas: R\$74,23 (VRC 384,62), Funrejus: R\$18,56, Selo: R\$0,80, FADEP: R\$3,71.

Coronel Vivida-PR, 27 de novembro de 2018

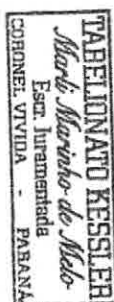
Em Teste da Verdade

Marli Marinho de Melo
Escrevente Juramentada

F U N A R P E N



SELO DIGITAL
fseyA.8y6cx.jkMqF
q4Hkt.PW4ah
<http://funarpen.com.br>



77.780.815/0001-65

Coronel Vivida Tabelionato de Notas
João Roque Kessler - Tabelião

Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233

85550-000 - CORONEL VIVIDA - PR



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 02

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Segundo termo aditivo ao Contrato nº 49/2017 decorrente do Pregão Presencial nº 32/2017 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **RADIO VICENTE PALLOTTI LTDA ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, ao fim assinado.

CONTRATADA: RADIO VICENTE PALLOTTI LTDA ME, estabelecida na Rua Das Américas, 255 - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 79.859.583/0001-60, neste ato representada por seu procurador, Pe. **Judinei Jose Vanzeto**, inscrito no CPF sob o nº 032.519.179-43 e RG nº 7.375.309-0 SSP/PR, ao fim assinado.

As partes acima identificadas resolvem, como justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO:

Considerando o previsto na Cláusula Quinta do Contrato nº 49/2017 e tendo em vista a necessidade de continuidade destes serviços, ora contratados, conforme a solicitação do Secretário de Administração, Sr. Humberton de Oliveira Viana, fica, de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo do mesmo, por mais 12 (doze) meses, **de 15 de maio de 2019 a 14 de maio de 2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES:

Parágrafo primeiro: Devido a prorrogação do prazo, conforme cláusula primeira deste aditivo e conforme o previsto no contrato nº 49/2017, fica reajustado o valor mensal em 3% (três por cento), conforme segue:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	Valor mensal aditivado	Valor total aditivado
1	1	12,0	UN	PROGRAMA INFORMATIVO CORONEL VIVIDA 4: DURACAO: 5 (CINCO) MINUTOS; PERIODO: DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA; HORARIO: 12:00 HORAS; PRODUCO E GRAVACAO: PREFEITURA MUNICIPAL; PRAZO DE EXECUCAO: 12 (DOZE) MESES.	2.116,65	25.399,80
1	2	12,0	UN	PROGRAMA INFORMATIVO CORONEL VIVIDA 5: INSERCOES DIARIAS: DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA; DURACAO: 30 (TRINTA) SEGUNDOS CADA; QUANTIDADE: 08 (OITO) INSERCOES POR DIA; HORARIO DAS INSERCOES: 06:15, 08:30, 09:20, 09:40, 11:10, 13:10, 15:40 E 17:15; PRAZO DE EXECUCAO: 12 (DOZE) MESES.	1.658,30	19.899,60
1	3	12,0	UN	PROGRAMA INFORMATIVO CORONEL VIVIDA 6: INSERCOES DIARIAS: DE SEGUNDA A SABADO; DURACAO: 30 (TRINTA) SEGUNDOS CADA; QUANTIDADE: 04 (QUATRO) INSERCOES POR DIA; HORARIO DAS INSERCOES: 06:40, 07:50, 08:50 E 9:30; PRAZO DE EXECUCAO: 12 (DOZE) MESES.	997,04	11.964,48
1	4	12,0	UN	PROGRAMA SAUDE RESPONSABILIDADE DE TODOS: DURACAO: 02 (DOIS) MINUTOS; PERIODO: DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA; HORARIO: 06:55 AS 06:57 HORAS; PRODUCAO E GRAVACAO: PREFEITURA MUNICIPAL; PRAZO DE EXECUCAO: 12 (DOZE) MESES.	844,60	10.135,20
1	5	12,0	UN	PROGRAMA INFORMATIVO NA AREA DE ESPORTES 2: COMPREENDE A DIVULGACAO DIÁRIA DE ATIVIDADES E EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELO DEPARTAMENTO DO DESPORTO E TRANSMISSAO DE JOGOS DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS; PERIODO: DE SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO; PRAZO DE EXECUCAO: 12 (DOZE) MESES	388,31	4.659,72
VALOR TOTAL LOTE 01					6.004,90	72.058,80



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo segundo: O valor total deste aditamento é de R\$ 72.058,80 (setenta e dois mil cinquenta e oito reais e oitenta centavos), passando o valor atualizado do contrato a ser de R\$ 211.978,80 (duzentos e onze mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 49/2017 de 12 de maio de 2017.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 14 de maio de 2019.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Pe. Judinei Jose Vanzeto
Radio Vicente Pallotti Ltda ME
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Sexta-Feira, 31 de Maio de 2019

Ano II – Edição Nº 0217

Assinado de forma digital por HUNGER COMERCIO E SERVICOS LTDA
ME13834031000161
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, ou=Pato Branco, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CNRA3, ou=Autenticado por ARIESCOP PR, cn=HUNGER COMERCIO E SERVICOS LTDA
ME13834031000161
Dados: 2019.05.30 17:47:54 -03'00'



Sumário

Executivo	01
Decretos	01
Licitações	01
Contratos	01

Executivo

DECRETOS

DECRETO Nº. 6.603 de 30 de maio de 2019.

Declara Vacância do cargo público por motivo de posse em outro cargo incompatível, O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1847/2006 de 27/03/2006, e da Lei Complementar nº. 014/2006 de 27/03/2006 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida e,

Considerando o requerimento da servidora pública protocolado sob nº. 37.817/19 de 15/05/2019 e,

Considerando os artigos da Lei Complementar nº. 014/2019 de 27/03/2006, e, especial seus artigos 8, 37 e 44 e,

Considerando a Portaria nº. 010/2019 de 29/05/2019, nomeação da servidora Gézica Bertoldi, ao cargo de Secretário Geral, da Câmara Municipal de Chopinzinho-PR, publicada em 30/05/2019, pag. B6, edição nº. 7397, no Jornal Diário do Sudoeste da Cidade de Pato Branco-PR, - DECRETA VACÂNCIA:

Art. 1º. A partir da data de Posse em outro cargo público incompatível (conforme Portaria nº. 010/2019 de 29/05/2019, da Câmara de Chopinzinho-PR publicada em 30/05/2019, pag. B6, edição nº. 7397, no Jornal Diário do Sudoeste da Cidade de Pato Branco-PR), do cargo de Assistente Administrativo ocupado pela servidora Gézica Bertoldi neste Município, portadora da cédula de RG nº. 9.462.757-5 SSP-PR.

§ 1º. A Vacância que trata o caput deste artigo, do cargo de Assistente Administrativo ocupado pela servidora Gézica Bertoldi, será pelo prazo máximo de 03 (três) anos, contados a partir da data da Posse em outro cargo público incompatível.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data da Posse em outro cargo público incompatível na Câmara do Município de Chopinzinho-PR, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 30(trinta) dias do mês de maio de 2019, 130º da República e 64º do Município.

FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Secretário Geral

Sâmara de M. Spagnoli

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Cad301355

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2019

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE COLETA DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS CLASSE I, PROVENIENTES DA OFICINA MECÂNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 17 de junho de 2019. VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 22.700,00. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 30 de maio de 2019. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

Cad301355

CONTRATOS

Aditivo nº 02–Contrato nº 49/2017 – Pregão Presencial nº 32/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida–Contratada: RADIO VICENTE PALLOTTI LTDA ME, CNPJ sob nº. 79.859.583/0001-60. Conforme a solicitação do Departamento de Administração e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado a prestação dos serviços por mais 12 meses, de 15.05.2019 a 14.05.2020. Fica reajustado o valor mensal em 3%, passando para R\$ 6.004,90. O valor total deste aditamento é de R\$ 72.058,80. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 14 de maio de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 02–Contrato nº 50/2017 – Pregão Presencial nº 32/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida–Contratada: RADIO VOZ DO SUDOESTE LTDA EPP, CNPJ sob nº. 79.456.257/0001-02 Conforme a solicitação do Departamento de Administração e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado a prestação dos serviços por mais 12 meses, de 15.05.2019 a 14.05.2020. Fica reajustado o valor mensal em 3%, passando para R\$ 8.287,38. O valor total deste aditamento é de R\$ 99.448,56. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 14 de maio de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 02–Contrato nº 51/2017 – Pregão Presencial nº 32/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida–Contratada: REDE VIVIDENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA–ME, CNPJ sob nº. 81.680.282/0001-17 Conforme a solicitação do Departamento de Administração e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado a prestação dos serviços por mais 12 meses, de 15.05.2019 a 14.05.2020. Fica reajustado o valor mensal em 3%, passando para R\$ 1.751,00. O valor total deste aditamento é de R\$ 21.012,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 14 de maio de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo 01–Contrato nº 111/2018 – Tomada de Preços nº 03/2018

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº. 03.392.348/0001-60. Considerando a solicitação da Diretora do Departamento de Saúde e tendo em vista da necessidade da continuidade dos serviços, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo por mais 12 meses, de 29.05.2019 a 28.05.2020. Os valores permanecem inalterados. O valor total deste aditamento é de R\$ 96.998,40. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 07 de maio de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 67/2019 – Inexigibilidade nº 15/2019 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: Laboratório Plátano, Geovanelli e Belusso Ltda, CNPJ nº. 30.480.814/0001-31. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de exames laboratoriais para atender aos usuários do SUS no município de Coronel Vivida. Valor total estimado R\$ 226.165,38. Prazo de execução: 315 dias, iniciando-se em 22 de maio de 2019 até 31 de março de 2020. Coronel Vivida, 21 de maio de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cad301351

Aditivo nº 02 - Contrato nº 49/2017 - Pregão Presencial nº 32/2017 - Contratante: Município de Coronel Vivida - Contratada: RADIO VICENTE PALLOTTI LTDA ME, CNPJ sob nº 79.859.583/0001-60. Conforme a solicitação do Departamento de Administração e de comum acordo entre as partes, a prorrogação a prestação dos serviços por mais 12 meses, de 15.05.2019 a 14.05.2020. Fica reajustado o valor mensal em 3% passando para R\$ 6.004,90. O valor total deste aditamento é de R\$ 72.058,80. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 14 de maio de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 02 - Contrato nº 50/2017 - Pregão Presencial nº 32/2017 - Contratante: Município de Coronel Vivida - Contratada: RADIO VOZ DO SUDOESTE LTDA EPP, CNPJ sob nº 79.456.257/0001-02. Conforme a solicitação do Departamento de Administração e de comum acordo entre as partes, a prorrogação a prestação dos serviços por mais 12 meses, de 15.05.2019 a 14.05.2020. Fica reajustado o valor mensal em 3% passando para R\$ 8.287,38. O valor total deste aditamento é de R\$ 99.448,56. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 14 de maio de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 02 - Contrato nº 51/2017 - Pregão Presencial nº 32/2017 - Contratante: Município de Coronel Vivida - Contratada: REDE VIVIDENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA - ME, CNPJ sob nº 81.680.282/0001-17. Conforme a solicitação do Departamento de Administração e de comum acordo entre as partes, a prorrogação a prestação dos serviços por mais 12 meses, de 15.05.2019 a 14.05.2020. Fica reajustado o valor mensal em 3% passando para R\$ 1.751,00. O valor total deste aditamento é de R\$ 21.012,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 14 de maio de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo 01 - Contrato nº 111/2018 - Tomada de Preços nº 03/2018 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: SERVIÇOS DE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 03.392.348/0001-60. Considerando a solicitação da Diretoria do Departamento de Saúde e tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, e de comum acordo entre as partes, prorrogação o prazo por mais 12 meses, de 29.05.2019 a 28.05.2020. Os valores permanecem inalterados. O valor total deste aditamento é de R\$ 96.998,40. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 07 de maio de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 67/2019 - Inexigibilidade nº 15/2019 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: Laboratório Platano, Geovannelli e Belusso Ltda, CNPJ nº 30.480.814/0001-31. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de exames laboratoriais para atender aos usuários do SUS no município de Coronel Vivida. Valor total estimado R\$ 226.165,38. Prazo de execução: 315 dias, iniciando-se em 22 de maio de 2019 até 31 de março de 2020. Coronel Vivida, 21 de maio de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 66/2019

Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 26/2019, e conforme especi. cações deste certame nas condições xadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL".

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 17/06/2019;

CREDECENCIAMENTO: das 08h00min do dia 03/06/2019 às 09h00min do dia 17/06/2019, com o Banco do Brasil www.licitacoes.com.br.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços na confecção de prótese dentária para atender a demanda da rede pública de saúde municipal, conforme portaria nº 4.262 de 30 de dezembro de 2010, segundo especi. cações dos Termos de Referência anexos.

Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas - PR, telefone (46) 3263-7000 - Site: www.pmp.pr.gov.br e www.licitacoes.com.br.

Palmas, 14/05/2019

Kosmos Panayotis Nicolau

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2019

(EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR, destinado ao Registro de Preços de futuras e eventuais contratações de serviços de limpeza (limpeza) de fossos sépticos (de prédios públicos, fossos comunitários e de casas de famílias de baixa renda que se encontram no Cadastro Único para Programas Sociais- CadÚnico), com transporte e destinação final dos resíduos coletados em local apropriado, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: dia 13/06/2019, às 08h00min, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Meire, 290. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodo.sul.pr.gov.br, podendo também ser solicitado pelos e-mails: pregao@bbsul.pr.gov.br e/ou licitacoes@bbsul.pr.gov.br. Obs. edital exclusivo para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º e art. 18º, da lei complementar 123/06 e lei complementar 147/14. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail.

Bom Sucesso do Sul, 30 de maio de 2019.

Josiane Foll
Prefeita

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTARIA Nº 232/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando o Requerimento protocolado sob o nº 410/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Salarial Vertical de 13% a Servidora BRUNA ALINE DA CRUZ, em virtude de mesma preencher os requisitos previstos na Lei Municipal nº 1.614/2016, consoante alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.410/2012 e Lei Complementar nº 012/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 30 DE MAIO DE 2019.

ADEMIR JOSÉ GHELLER PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 234/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando o Requerimento protocolado sob o nº 411/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Salarial Vertical de 13% a Servidora ELANE RESELO OLIVEIRA, em virtude de mesma preencher os requisitos previstos na Lei Municipal nº 1.614/2016, consoante alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.410/2012 e Lei Complementar nº 012/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 30 DE JUNHO DE 2019.

ADEMIR JOSÉ GHELLER PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 235/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando o Requerimento protocolado sob o nº 412/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Salarial Vertical de 13% a Servidora JOÃO DANIEL ROCHA THOMAS, em virtude de mesma preencher os requisitos previstos na Lei Municipal nº 1.614/2016, consoante alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.410/2012 e Lei Complementar nº 012/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 30 DE MAIO DE 2019.

ADEMIR JOSÉ GHELLER PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 236/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando o Requerimento protocolado sob o nº 412/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Salarial Vertical de 13% a Servidora MARIZE ZACCHI, em virtude de mesma preencher os requisitos previstos na Lei Municipal nº 1.614/2016, consoante alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.410/2012 e Lei Complementar nº 012/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 30 DE MAIO DE 2019.

ADEMIR JOSÉ GHELLER PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 237/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando o Requerimento protocolado sob o nº 412/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Salarial Vertical de 13% a Servidora NORTON VOLACIO MORAES, em virtude de mesma preencher os requisitos previstos na Lei Municipal nº 1.614/2016, consoante alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.410/2012 e Lei Complementar nº 012/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 30 DE MAIO DE 2019.

ADEMIR JOSÉ GHELLER PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 238/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando o Requerimento protocolado sob o nº 411/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Salarial Vertical de 10% a Servidora ANDREA APARECIDA DA SILVA, em virtude de mesma preencher os requisitos previstos na Lei Municipal nº 2.409/2017, consoante alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.600/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 30 DE MAIO DE 2019.

ADEMIR JOSÉ GHELLER PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 240/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando o Requerimento protocolado sob o nº 410/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Salarial Vertical de 10% a Servidora ANELIRIA RIBEI, em virtude de mesma preencher os requisitos previstos na Lei Municipal nº 2.604/2017, consoante alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.600/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 30 DE MAIO DE 2019.

ADEMIR JOSÉ GHELLER PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 241/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando o Requerimento protocolado sob o nº 410/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Salarial Vertical de 10% a Servidora BERNICE APARECIDA MULLER, em virtude de mesma preencher os requisitos previstos na Lei Municipal nº 2.604/2017, consoante alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.600/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 30 DE MAIO DE 2019.

ADEMIR JOSÉ GHELLER PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 242/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando o Requerimento protocolado sob o nº 410/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Salarial Vertical de 10% a Servidora CAROLINA FONSECA MACHADO, em virtude de mesma preencher os requisitos previstos na Lei Municipal nº 2.604/2017, consoante alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.600/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 30 DE MAIO DE 2019.

ADEMIR JOSÉ GHELLER PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 243/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando o Requerimento protocolado sob o nº 410/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Salarial Vertical de 10% a Servidora LUCIANE APARECIDA DE LIMA GONCALVES, em virtude de mesma preencher os requisitos previstos na Lei Municipal nº 2.604/2017, consoante alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.600/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 30 DE MAIO DE 2019.

ADEMIR JOSÉ GHELLER PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 244/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando o Requerimento protocolado sob o nº 410/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Salarial Vertical de 10% a Servidora MICHELLE REGINA BARROS, em virtude de mesma preencher os requisitos previstos na Lei Municipal nº 2.604/2017, consoante alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.600/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 30 DE MAIO DE 2019.

ADEMIR JOSÉ GHELLER PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 245/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando o Requerimento protocolado sob o nº 410/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Salarial Vertical de 10% a Servidora SÁBINA BONAFÉ, em virtude de mesma preencher os requisitos previstos na Lei Municipal nº 2.604/2017, consoante alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.600/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 30 DE MAIO DE 2019.

ADEMIR JOSÉ GHELLER PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 246/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando o Requerimento protocolado sob o nº 410/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Salarial Vertical de 10% a Servidora SANDRA CAROLINA RIBAS FORTANA, em virtude de mesma preencher os requisitos previstos na Lei Municipal nº 2.604/2017, consoante alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.600/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 30 DE MAIO DE 2019.

ADEMIR JOSÉ GHELLER PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 247/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando o Requerimento protocolado sob o nº 410/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Salarial Vertical de 10% a Servidora SANDRA CAROLINA RIBAS FORTANA, em virtude de mesma preencher os requisitos previstos na Lei Municipal nº 2.604/2017, consoante alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.600/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 30 DE MAIO DE 2019.

ADEMIR JOSÉ GHELLER PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 248/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando o Requerimento protocolado sob o nº 410/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Salarial Vertical de 10% a Servidora SANDRA CAROLINA RIBAS FORTANA, em virtude de mesma preencher os requisitos previstos na Lei Municipal nº 2.604/2017, consoante alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.600/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 30 DE MAIO DE 2019.

ADEMIR JOSÉ GHELLER PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 249/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando o Requerimento protocolado sob o nº 410/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Salarial Vertical de 10% a Servidora SANDRA CAROLINA RIBAS FORTANA, em virtude de mesma preencher os requisitos previstos na Lei Municipal nº 2.604/2017, consoante alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.600/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 30 DE MAIO DE 2019.

ADEMIR JOSÉ GHELLER PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 250/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando o Requerimento protocolado sob o nº 410/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Salarial Vertical de 10% a Servidora SANDRA CAROLINA RIBAS FORTANA, em virtude de mesma preencher os requisitos previstos na Lei Municipal nº 2.604/2017, consoante alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.600/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 30 DE MAIO DE 2019.

ADEMIR JOSÉ GHELLER PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 251/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando o Requerimento protocolado sob o nº 410/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Salarial Vertical de 10% a Servidora SANDRA CAROLINA RIBAS FORTANA, em virtude de mesma preencher os requisitos previstos na Lei Municipal nº 2.604/2017, consoante alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.600/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 30 DE MAIO DE 2019.

ADEMIR JOSÉ GHELLER PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 252/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando o Requerimento protocolado sob o nº 410/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Salarial Vertical de 10% a Servidora SANDRA CAROLINA RIBAS FORTANA, em virtude de mesma preencher os requisitos previstos na Lei Municipal nº 2.604/2017, consoante alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.600/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 30 DE MAIO DE 2019.

ADEMIR JOSÉ GHELLER PREF